POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS/ CAPITAL E LIQUIDEZ

Versão	Data	Elaborado por:	Revisão	Aprovação	Observações
2	28/05/2026	Consultoria em Compliance /SCI	Daniele Inocêncio Consultora	Diretoria	

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. ABRANGÊNCIA 3
3. BASE NORMATIVA 3
4. RESPONSABILIDADES 3
4.1. Área de Gestão de Riscos 3
4.3. Demais Áreas 5
4.4. Auditoria Interna 5
5. GOVERNANÇA 5
6. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS 6
6.1 Risco de Mercado 8
6.2 Risco Operacional 8
6.3 Risco de Continuidade de Negócios 9
6.4 Risco de Crédito 10
6.5 Risco de Liquidez 10
6.6 Risco Social, Ambiental e Climático 11
6.7 Risco Cibernético 12
7. GESTÃO DE CAPITAL 13
7.1 Monitoramento e Mensuração 13
7.2 Sistema Adotado para o Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital 14
7.3 Metodologia – Relatório RiskDriver 15

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades aplicáveis ao gerenciamento de riscos e ao cumprimento dos requerimentos mínimos de patrimônio e capital da **CAROL DTVM**.

A estrutura de gerenciamento adotada pela instituição é compatível com a natureza de suas atividades, o porte da organização, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão das exposições aos riscos a que está sujeita, observando sua classificação no Segmento S5 e as disposições legais e regulamentares vigentes.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores e terceiros que participem, direta ou indiretamente, dos processos de gerenciamento de riscos da **CAROL DTVM**, observadas as atribuições e responsabilidades estabelecidas para a primeira, segunda e terceira linhas de defesa.

3. BASE NORMATIVA

- Resolução BCB Nº 4.557/2017 com alterações da Resolução CMN Nº 5194/2024.
- Resolução BCB Nº 4.745/2019.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Área de Gestão de Riscos

Compete à Área de Gestão de Riscos:

- **Definir, implementar, manter e monitorar** os mecanismos, metodologias e controles relacionados ao gerenciamento dos riscos operacional, de crédito, de liquidez e socioambiental, observando as disposições regulamentares aplicáveis;
- **Apoiar e orientar** as áreas da instituição quanto à identificação, avaliação, tratamento e mitigação dos riscos inerentes às suas atividades;
- **Avaliar**, de forma independente, a adequação e a efetividade dos controles internos e dos planos de ação mitigatórios e preventivos implementados pelas áreas responsáveis;

- **Promover e disseminar** a cultura de gerenciamento de riscos em todos os níveis da organização;
- **Avaliar** a aderência dos processos às políticas, normas e procedimentos de gerenciamento de riscos, por meio da análise de controles, indicadores e testes de verificação;
- **Monitorar** a exposição aos riscos e a efetividade das medidas de mitigação adotadas;
- **Reportar** periodicamente à Diretoria Responsável os resultados das avaliações, monitoramentos e demais informações relevantes relacionadas ao gerenciamento de riscos.

4.2. Área Financeira

Compete à área financeira:

- **Monitorar** diariamente os índices de liquidez e os níveis de capital da instituição, acompanhando a evolução do ativo e passivo circulantes, das aplicações financeiras, disponibilidades de caixa e demais ativos relevantes;
- **Identificar, avaliar e gerenciar** desvios entre os resultados previstos e realizados, bem como eventos que possam impactar significativamente a liquidez, o fluxo financeiro ou a estratégia da instituição;
- **Reportar** tempestivamente à Diretoria Responsável quaisquer desvios relevantes, riscos identificados ou eventos que possam comprometer a liquidez ou a adequação de capital da **CAROL DTVM**;
- **Assegurar** que os saldos mantidos em contas de titularidade da CAROL DTVM estejam devidamente conciliados, em conformidade com a regulamentação vigente;
- **Monitorar** continuamente os indicadores de capital, adotando medidas preventivas e corretivas para identificar, tratar e mitigar eventos que possam comprometer os níveis mínimos de capital requeridos;
- **Comunicar** imediatamente à Diretoria Responsável, aos administradores e aos sócios qualquer situação que possa resultar no descumprimento dos requerimentos mínimos de patrimônio ou capital, ou que comprometa a capacidade operacional da instituição.

4.3. Demais Áreas

Compete às demais áreas da CAROL DTVM:

- **Executar** os controles e procedimentos relacionados às atividades sob sua responsabilidade, observando as políticas, normas e procedimentos internos aplicáveis;
- **Identificar e comunicar** tempestivamente desvios, deficiências de controle, eventos de risco ou situações que possam impactar os objetivos da instituição;
- **Contribuir** para a identificação, avaliação e tratamento dos riscos inerentes às suas atividades;
- **Participar** da elaboração, implementação e acompanhamento dos planos de ação corretivos e preventivos destinados à mitigação dos riscos identificados;
- **Cooperar** com as áreas de Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria Interna, fornecendo informações e evidências necessárias ao desempenho de suas atribuições.

4.4. Auditoria Interna

Devidamente segregada das atividades auditadas e atuando com independência, a Auditoria Interna é responsável por avaliar, no mínimo anualmente, os processos de gerenciamento integrado de riscos e de gerenciamento de capital, verificando sua eficácia, adequação, suficiência e aderência às políticas, procedimentos, controles internos e regulamentações aplicáveis.

Essa avaliação tem por objetivo assegurar a efetividade dos mecanismos de monitoramento e controle, bem como identificar oportunidades de aprimoramento na estrutura de governança, gerenciamento de riscos e gestão de capital da **CAROL DTVM**.

5. GOVERNANÇA

A estrutura de gerenciamento de riscos da CAROL DTVM é responsável pela identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, controle e reporte dos riscos aos quais a instituição está exposta, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

- **Promover e fortalecer** a cultura de riscos e a governança corporativa em todos os níveis da organização;

- **Assessorar** a Alta Administração no exercício da supervisão dos riscos e na tomada de decisões estratégicas;
- **Estabelecer** e manter modelos de governança, metodologias, processos e controles compatíveis com a natureza, porte e complexidade das atividades da instituição;
- **Monitorar** a aderência ao Código de Ética e Conduta, bem como aos princípios de integridade e valores éticos adotados pela CAROL DTVM;
- **Identificar, avaliar e acompanhar** os riscos relacionados aos objetivos estratégicos, ao ambiente de negócios e às atividades desenvolvidas pela instituição;
- **Definir, monitorar e revisar** os níveis de apetite e tolerância a riscos aprovados pela Administração;
- **Identificar, avaliar, classificar, priorizar, tratar e reportar** os riscos identificados, bem como acompanhar a implementação das respectivas medidas de mitigação;
- **Apoiar** as áreas responsáveis na elaboração, implementação e monitoramento de planos de ação preventivos, corretivos e mitigatórios;
- **Monitorar** continuamente a efetividade da estrutura de gerenciamento de riscos e a evolução do perfil de risco da instituição;
- Realizar testes, análises e verificações periódicas para avaliar a aderência aos objetivos estratégicos, às políticas internas e ao arcabouço regulatório aplicável;
- **Avaliar** novos produtos, serviços, processos e alterações relevantes sob a ótica de gerenciamento de riscos;
- **Identificar** não conformidades, fragilidades de controle e oportunidades de melhoria, propondo ações para adequação dos processos e mitigação dos riscos;
- **Manter** interlocução com órgãos reguladores e fiscalizadores em assuntos relacionados ao gerenciamento de riscos, quando aplicável;
- **Elaborar e reportar** periodicamente à Diretoria Responsável o Mapa de Riscos e demais informações relevantes para subsidiar a tomada de decisões;
- **Avaliar** a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados, definindo sua classificação e nível de criticidade.

6. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

A estrutura de Gerenciamento de Riscos e Gestão de Capital da **CAROL DTVM** está alinhada à estratégia institucional, ao modelo de negócios e aos objetivos estratégicos da organização, sendo compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de seus produtos e serviços e o nível de exposição aos riscos inerentes às suas atividades.

A gestão é realizada por unidade segregada das áreas de negócios, assegurando a independência necessária ao exercício de suas atribuições. A equipe é composta por profissionais qualificados,

com conhecimento técnico compatível com as atividades desenvolvidas pela instituição, submetidos a programas periódicos de capacitação e atualização.

O gerenciamento integrado de riscos conta com um Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos e Gestão de Capital, que atua de forma independente das áreas de negócios. Compete a esse diretor supervisionar o desenvolvimento, a implementação, o monitoramento e o aperfeiçoamento contínuo da estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital, assegurando a adequação das políticas, processos, controles, sistemas, modelos e relatórios utilizados, em consonância com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e os objetivos estratégicos da **CAROL DTVM**.

Cabe ainda ao Diretor Responsável promover a capacitação contínua dos integrantes da estrutura de gerenciamento de riscos, bem como subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e capital, apoiando a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições.

A estrutura de gerenciamento de riscos é responsável por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar, mitigar e reportar os riscos aos quais a instituição está exposta, incluindo, entre outros:

- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco Operacional;
- Risco Cibernético;
- Risco Socioambiental.

As informações produzidas por essa estrutura subsidiam o processo de Gestão de Capital, conduzido pela Diretoria Responsável, bem como apoiam as áreas de Governança, Compliance e a Diretoria Executiva na tomada de decisões estratégicas.

A estrutura conta, ainda, com o suporte das funções de Compliance, Controles Internos, Auditoria Interna e Auditoria Externa, que atuam de forma complementar na avaliação da efetividade dos controles, da aderência aos normativos internos e externos e da observância das políticas e procedimentos instituídos pela **CAROL DTVM**.

As políticas relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos e à gestão de capital estabelecem as diretrizes, responsabilidades, procedimentos e controles aprovados pela Diretoria Responsável, conforme descrito nos tópicos a seguir.

6.1 Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações nos preços de mercado, taxas de juros, taxas de câmbio, índices de preços ou outros fatores de risco que possam impactar o valor dos ativos, passivos e instrumentos financeiros da instituição.

A **CAROL DTVM** mantém processos, procedimentos, metodologias e controles destinados à identificação, mensuração, monitoramento, controle e mitigação do risco de mercado, de forma compatível com a natureza de suas operações, o porte da instituição e a complexidade de seus produtos e serviços.

Adicionalmente, a instituição monitora continuamente suas exposições a fatores de risco de mercado, visando assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos, a preservação de seu patrimônio e a manutenção de níveis adequados de capital.

6.2 Risco Operacional

O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos que possam impactar o desenvolvimento das atividades da instituição.

A **CAROL DTVM** mantém processos, procedimentos, metodologias e controles destinados à identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais, de forma compatível com a natureza de suas atividades, seu porte e a complexidade de suas operações.

Entre os principais eventos associados ao risco operacional, destacam-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e deficiências relacionadas à segurança do ambiente de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou sob responsabilidade da instituição;
- Eventos que possam causar a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou na infraestrutura de tecnologia da informação;

- Falhas na execução de processos, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional realiza o monitoramento contínuo desses eventos, promovendo a adoção de medidas preventivas e corretivas destinadas à redução da probabilidade de ocorrência e à mitigação de seus impactos.

6.3 Risco de Continuidade de Negócios

O Risco de Continuidade de Negócios consiste na possibilidade de interrupção ou descontinuidade das operações da **CAROL DTVM** em decorrência de incidentes internos ou externos que comprometam a capacidade da instituição de manter suas atividades em níveis aceitáveis de funcionamento, incluindo eventos relacionados a riscos cibernéticos, indisponibilidade de sistemas, falhas de infraestrutura, desastres naturais e demais situações de crise.

A **CAROL DTVM** mantém processos, procedimentos, controles e planos específicos destinados à identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos relacionados à continuidade de seus negócios, contemplando, entre outros, os seguintes aspectos:

- Realização da Análise de Impacto nos Negócios (Business Impact Analysis – BIA), considerando a identificação, classificação e documentação dos processos críticos da instituição, bem como a avaliação dos impactos decorrentes de sua eventual interrupção, inclusive aqueles relacionados a serviços relevantes prestados por terceiros;
- Definição de estratégias e medidas destinadas a assegurar a continuidade das operações e minimizar perdas decorrentes da interrupção de processos críticos;
- Elaboração de cenários de crise, considerando diferentes níveis de severidade, impactos potenciais e ações de contingência necessárias para assegurar a retomada das atividades e o reenquadramento dos limites operacionais estabelecidos;
- Manutenção de Plano de Continuidade de Negócios (PCN), contendo procedimentos, responsabilidades, recursos necessários e prazos estimados para o restabelecimento e recuperação das atividades críticas, bem como os fluxos de comunicação internos e externos aplicáveis;

- Realização periódica de testes, simulações, validações e revisões dos planos de continuidade, visando avaliar sua efetividade e promover o aprimoramento contínuo da capacidade de resposta da instituição.

A estrutura de gerenciamento de riscos monitora continuamente os aspectos relacionados à continuidade dos negócios, reportando à Diretoria Responsável situações que possam comprometer a resiliência operacional e a continuidade das atividades da **CAROL DTVM**.

6.4 Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contratos decorrente da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador utilizado.

A **CAROL DTVM** não possui autorização regulatória para a realização de operações típicas de concessão de crédito, observadas as exceções previstas na regulamentação aplicável, incluindo a utilização de conta garantida para atendimento de necessidades operacionais específicas.

Dessa forma, a exposição da instituição ao risco de crédito é limitada e monitorada continuamente, considerando, principalmente, as relações com instituições financeiras, prestadores de serviços, contrapartes operacionais e demais exposições decorrentes de suas atividades.

A **CAROL DTVM** mantém procedimentos e controles destinados à identificação, avaliação, monitoramento e mitigação das exposições ao risco de crédito, de forma compatível com a natureza, porte e complexidade de suas operações.

6.5 Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de a **CAROL DTVM** não ser capaz de honrar suas obrigações financeiras, esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras, sem afetar o curso normal de suas operações e sem incorrer em perdas significativas. Inclui, ainda, a possibilidade de a instituição não conseguir negociar ou liquidar posições a preços de mercado, em razão de condições adversas, elevado volume de negociação ou baixa liquidez dos mercados.

A **CAROL DTVM** mantém estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza de suas atividades, o porte da instituição, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão das exposições assumidas, observando as diretrizes regulatórias e as melhores práticas de mercado.

O monitoramento da liquidez contempla, entre outros, os seguintes procedimentos:

- **Intradiário:** monitoramento contínuo das movimentações financeiras, incluindo entradas de recursos, débitos em conta corrente e demais eventos que possam impactar a liquidez da instituição;
- **Curto Prazo (até D+2):** projeção diária dos fluxos de caixa, considerando o ciclo de liquidação das operações e os compromissos financeiros assumidos, com o objetivo de assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para o cumprimento tempestivo das obrigações.

Adicionalmente, a instituição acompanha periodicamente seus indicadores de liquidez, realizando análises prospectivas e adotando medidas preventivas e corretivas sempre que identificadas situações que possam comprometer sua capacidade financeira ou o cumprimento de suas obrigações.

6.6 Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à gestão dos aspectos sociais, ambientais e climáticos no âmbito da **CAROL DTVM**.

A implementação da PRSAC visa incorporar os fatores sociais, ambientais e climáticos aos processos de gestão, governança, avaliação de riscos e tomada de decisões da instituição, promovendo a sustentabilidade dos negócios e a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A política integra as atividades desenvolvidas pelas áreas de Governança, Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Tecnologia da Informação, fortalecendo a cultura de responsabilidade socioambiental e climática em todos os níveis da organização.

Entre as principais diretrizes da PRSAC, destacam-se:

- Desenvolver e apoiar ações, iniciativas e programas voltados à responsabilidade social, ambiental e climática;
- Promover a conscientização e a disseminação de boas práticas sociais, ambientais e climáticas entre colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas;
- Identificar, avaliar, monitorar e tratar riscos sociais, ambientais e climáticos que possam impactar as atividades, a reputação, a continuidade dos negócios ou a sustentabilidade da instituição;
- Incentivar a adoção de práticas alinhadas aos princípios de ética, sustentabilidade, responsabilidade corporativa e desenvolvimento sustentável;
- Assegurar a observância dos princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da **CAROL DTVM**.

6.7 Risco Cibernético

A Política de Segurança Cibernética estabelece os princípios, diretrizes e controles destinados à proteção dos ativos de informação da **CAROL DTVM**, bem como os requisitos aplicáveis à contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, em conformidade com a regulamentação vigente.

A **CAROL DTVM** mantém processos, procedimentos e controles destinados à prevenção, detecção, resposta e recuperação de incidentes cibernéticos, visando assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações e dos sistemas utilizados pela instituição.

Para mitigação dos riscos cibernéticos, são adotados, entre outros, os seguintes controles:

- Controles de segurança física para proteção dos ambientes e ativos tecnológicos;
- Criptografia de dados e informações sensíveis;
- Monitoramento e detecção de potenciais ameaças cibernéticas;
- Coleta, análise e tratamento de informações relacionadas a ameaças e vulnerabilidades;
- Controles de acesso baseados no princípio do menor privilégio e da necessidade de conhecimento;
- Ferramentas de prevenção contra perda e vazamento de dados;
- Controles de navegação e filtragem de conteúdo na internet;
- Varreduras periódicas de vulnerabilidades e gerenciamento de correções de segurança;

- Restrições ao uso de mídias removíveis;
- Controles para instalação e utilização de softwares autorizados;
- Restrições e controles de segurança aplicáveis a dispositivos móveis corporativos ou utilizados para acesso aos ambientes da instituição.

A efetividade dos controles de segurança cibernética é monitorada continuamente, sendo realizadas avaliações periódicas, testes e revisões com o objetivo de fortalecer a capacidade de prevenção, resposta e recuperação diante de incidentes de segurança da informação e eventos cibernéticos.

7. GESTÃO DE CAPITAL

A Gestão de Capital consiste em um processo contínuo de monitoramento, avaliação e controle do capital da **CAROL DTVM**, com o objetivo de assegurar a manutenção de níveis adequados de capital para fazer frente aos riscos aos quais a instituição está exposta, bem como atender aos requerimentos regulatórios aplicáveis.

Esse processo contempla a avaliação da suficiência de capital, o acompanhamento dos indicadores prudenciais e o planejamento das necessidades futuras de capital, considerando o perfil de risco da instituição, suas estratégias de negócios, projeções de crescimento e demais fatores que possam impactar sua solidez financeira.

A estrutura de Gestão de Capital é compatível com a natureza das operações, o porte da instituição, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão das exposições aos riscos assumidos, visando assegurar a manutenção de níveis adequados de capital, em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.

Por meio desse processo, a **CAROL DTVM** busca preservar sua solidez financeira, capacidade operacional, continuidade dos negócios e sustentabilidade de longo prazo.

7.1 Monitoramento e Mensuração

- Metas e projeção de capital;
- Principais fontes de capital da instituição;
- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;

- Projeções dos valores de ativos e passivos, receitas e despesas;
- Metas de crescimento e participação de mercado.

7.2 Sistema Adotado para o Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital

Sistema	Descrição
Risk Driver Segmento S5	***Sistema utilizado para o gerenciamento dos riscos da instituição, contemplando os módulos de Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco Operacional e Limites Operacionais, além da geração e validação dos demonstrativos regulamentares exigidos pelo Banco Central do Brasil.***

Módulos

Gerenciador de Risco de Mercado

Responsável pela apuração, monitoramento e geração de informações relativas às posições sujeitas ao Risco de Mercado, bem como pela elaboração dos informes regulatórios encaminhados ao Banco Central do Brasil, incluindo o DDR (Demonstrativo Diário de Riscos) e o DRM (Demonstrativo de Risco de Mercado).

Gerenciador de Capital para Risco de Crédito

Responsável pela geração e monitoramento das informações relativas às exposições sujeitas ao Risco de Crédito, contribuindo para a apuração dos requerimentos mínimos de capital e para o atendimento das exigências regulatórias.

Gerenciador de Capital para Risco Operacional

Responsável pela identificação e tratamento das exposições das contas contábeis ao Risco Operacional, fornecendo informações para cálculo e gerenciamento do capital requerido para esse risco.

Gerenciador de Limites Operacionais (DLO)

Utilizado para geração, validação, controle e gerenciamento do DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais), bem como para a elaboração dos informes regulamentares encaminhados ao Banco Central do Brasil.

7.3 Metodologia – Relatório RiskDriver



Resultado Quantitativo - SS

Resultado Quantitativo — **Movimento: 04/2026**

IF/Conglomerado: CAROL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (PRSS)	**R$**
PRSS	R$ 2.936.574,94
CAPITAL REGULAMENTAR (RWA*F)	**R$**
RISCO DE MERCADO - RWACAMSIMP*F	R$ 654.605,73
RISCO DE CRÉDITO - RWARCSIMP*F	R$ 36.630,08
RISCO OPERACIONAL - RWAROSIMP*F	R$ 74.887,58
RISCO DE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - RWASPSIMP*F	R$ 0,00
TOTAL CAPITAL REGULAMENTAR	R$ 766.125,40
REQUERIMENTOS MÍNIMOS EM RELAÇÃO AO RWA	**R$**
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO - RWATOTAL	R$ 9.506.620,03
PATRIMONIO DE REFERENCIA MINIMO REQUERIDO PARA O RWA	R$ 766.125,40
MARGEM SOBRE O PATRIMONIO DE REFERENCIA REQUERIDO	R$ 2.170.449,54
REQUERIMENTO DE CAPITAL MINIMO (%)	17,00%
ÍNDICE DE BASILÉIA	65,16%
CÁLCULO DO LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO	**R$**
PRSS	R$ 2.936.574,94
CAPITAL DESTACADO PARA OPERAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO	R$ 0,00
PR PARA O LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO	R$ 2.936.574,94
LIMITE PARA IMOBILIZAÇÃO	R$ 1.468.287,47
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA PARA O LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO	**R$**
LIMITE PARA IMOBILIZAÇÃO	R$ 1.468.287,47
VALOR DA SITUAÇÃO PARA O LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO	R$ 33.118,06
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA	R$ 1.435.169,41
ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO	**%**
1140/1102	1,13%
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA PARA O LIMITE DE CRÉDITO AO SETOR PÚBLICO	**R$**
LIMITE MÁXIMO PARA OPERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO	R$ 1.321.458,72
CRÉDITO AO SETOR PÚBLICO	R$ 0,00
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA	R$ 1.321.458,72
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA PARA O LIMITE DE EXPOSIÇÃO POR CLIENTE	**R$**
LIMITE MÁXIMO PARA EXPOSIÇÃO DE CLIENTES	R$ 734.143,74
1º MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	R$ 0,00
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA	R$ 734.143,74
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA PARA O LIMITE PARA EXPOSIÇÕES CONCENTRADAS	**R$**

https://www.finaudec.com.br/RiskDriverSS/OpsResultadoQuantitativo 1/2

Resultado Quantitativo - SS

IF/Conglomerado: CAROL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	
LIMITE MÁXIMO PARA EXPOSIÇÕES CONCENTRADAS	R$ 17.619.449,64
SOMATÓRIO DAS EXPOSIÇÕES DOS CLIENTES COM EXPOSIÇÕES CONCENTRADAS	R$ 0,00
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA	R$ 17.619.449,64

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CARTA PATENTE Nº A-68/4089

São Paulo, 28 de maio de 2026.

Elaborado Por:

MANOEL MELLO DE ALBUQUERQUE SERVICOS ADMIISTRATIV:47343616000129

Assinado digitalmente por MANOEL MELLO DE ALBUQUERQUE SERVICOS ADMIISTRATIV:47343616000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao Goncalo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29118636000114, OU=videoconferencia, CN=MANOEL MELLO DE ALBUQUERQUE SERVICOS ADMIISTRATIV:47343616000129
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:19:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Manoel Mello de Albuquerque - ***Consultor SCI / Riscos & Compliance***

ALBUQUERQUE CONSULT SERV. ADM.LTDA

Revisado e aprovado por:

ARNALDO ROBLES FILHO:81371560897

Assinado de forma digital por ARNALDO ROBLES FILHO:81371560897
Dados: 2026.06.22 16:15:42 -03'00'

Arnaldo Robles Filho - Diretor Responsávelpela Prevenção à Lavagem de Dinheiro

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO OLTRAMARI
Data: 24/06/2026 08:19:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Sandro Oltramari - Diretor responsável pelo Gerenciamento do Riscos